

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.428.094-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/07/2005

NOME

FABIANA PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

ESPEDITO LUIZ DE SOUZA
MARINALVA PEREIRA DE SOUZA

NACIONALIDADE

PARANACITY/PR

DATA DE NASCIMENTO

16/07/1977

DOC ORIGEM

COMARCA=PARANACITY/PR DA SEDE
C.NASC 837, LIVRO=A10, FOLHA=23

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

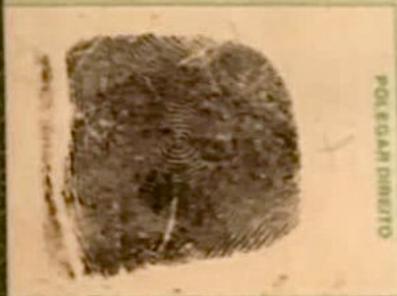
LUIZ FERNANDO V. BRIGAS
DIRETOR - IRR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Heliana Pereira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

**COPEL**

Energia

0800.51.00.116 www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 198
 CEP 81200240 - CURITIBA PR
 CNPJ 04368899000108 - IE 8023007389

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4434631287

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 30A

FABIANA PEREIRA DE SOUZA

R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010

CEP: 87660000

Cidade: PARANACITY - PR

CPF: ***-**-89-52

UNIDADE CONSUMIDORA**64867919**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO**VENCIMENTO****TOTAL A PAGAR**

AB [1 6 34 2] RW420

07/2025

R\$ *******NOTA FISCAL No 177670036 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 14/07/2025**

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41260704368898000106660031776700362040688742
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LETURASLeitura Anterior
12/06/2025Leitura Atual
14/07/2025N Dias
32Proxima Leitura
13/08/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(02) CONSUMO	kWh	68	0,279137	16,19	0,92	0,00	0,263433
(03) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(04) USO SISTEMA	kWh	68	0,267241	14,92	0,86	0,00	0,242696
(06) B VERME P1	kWh			2,74	0,16	0,00	
(06) SUBSI TE				21,07		0,00	
(07) SUBSI TUSD				19,40		0,00	
(08) DESCONTO EN				-33,86		0,00	
(09) SUBSI LIQUI				-40,47			
(10) MULTA POR A				4,18			
(11) ACRESCIMO M				0,60			
(12) JUROS CONTA				1,51			
TOTAL				6,29			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US
 O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA CONS. B VERMELHA | (06) SUBS
 IDIO TARIFARIO TE | (07) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (08) DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA |
 (09) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO | (10) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (11) ACRESCIMO

FUNARPEN



SELO DIGITAL
SFR2.5cjs8.sjabt-
ZuND2.F903q
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome FABIANA PEREIRA DE SOUZA	CPF 06532878952
Nome JOÃO APARECIDO BATISTA	CPF 96060948987

Matrícula

081711 01 55 2009 2 00010 075 0002032 11

Nomes completos de solteiro, Datas de nascimento, Naturalidade, Nacionalidade e Filiação dos conjugês

FABIANA PEREIRA DE SOUZA, nascido no dia 16/07/1977 (Dezesseis de Julho de Mil Novecentos e Setenta e Sete), natural de Paracity - Paraná, nacionalidade Brasileiro(a), filho de MARINALVA PEREIRA DE SOUZA, e de ESPEDITO LUIZ DE SOUZA.**

JOÃO APARECIDO BATISTA, nascido no dia 01/04/1973 (Um de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Três), natural de Paracity - Paraná, nacionalidade Brasileiro(a), filho de ORLINDA FERREIRA, e de ANTONIO BATISTA.**

Data do registro do casamento (por extenso) _____
Dezoito de Julho de Dois Mil e Nove

Dia	Mês	Ano
18	7	2009

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial

Nome que cada um dos conjugês passou a utilizar (quando houver alteração)

FABIANA PEREIRA DE SOUZA BATISTA
JOÃO APARECIDO BATISTA

Averbações / Anotações à acrescentar

Observação: Nada consta.

Anotações de Cadastro

1º Conjuge

TIPO DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE	ZONA/SEÇÃO	UF
CEP Residencial	99999999			Grupo Sanguíneo	Ignorado	

2º Conjuge

TIPO DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE	ZONA/SEÇÃO	UF
CEP Residencial	99999999			Grupo Sanguíneo	Ignorado	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA
JURIDICA DE PARACITY

Oficial Registrador
DIOGO OSELAME PEREIRA BOEIRA

Município - UF
Paracity, Comarca de PARACITY - PR

Endereço
RUA CARLOS GOMES, 1444, CENTRO em
Paracity/Paraná

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

1 de Novembro de 2024

JULIANY DE ANDRADE GONÇALVES
Oficial Substituta

FUNARPEN BC 005253401 BRP

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: FABIANA PEREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 10.428.094-3	CPF: 065.328.789-52
ENDEREÇO: RUA DECIO MENDEIROS PULIM, 1010, VILA PROGRESSO, PARANACITY, PR, CEP: 87.660-000	
TELEFONE: (44)99809-5960 – (44)99811-6010	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Paranacity – PR, 01 de Setembro de 2025

Fabiana Pereira de Souza B

DECLARANTE

FABIANA PEREIRA DE SOUZA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: FABIANA PEREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 10.428.094-3	CPF: 065.328.789-52
ENDEREÇO: RUA DECIO MENDEIROS PULIM, 1010, VILA PROGRESSO, PARANACITY, PR, CEP: 87.660-000	
TELEFONE: (44)99809-5960 – (44)99811-6010	

OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Paranacity – PR, 01 de Setembro de 2025

Fabiana Pereira de Souza

OUTORGANTE
FABIANA PEREIRA DE SOUZA

**Recibo Anual de Quitação N° 01-201172260328**

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2010.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 10/05/2011

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-771648679130	07/2010	CVA	29/07/2010	98,25	10/08/2010	350
01-741648679190	10/2010	CVA	29/10/2010	55,55	05/11/2010	350
01-731648679181	11/2010	CVA	29/11/2010	45,85	06/12/2010	350
01-721648679173	12/2010	CVA	29/12/2010	51,55	14/01/2011	350

Origens das Faturas: CVA - CONVERSAO DO SISTEMA - AUTOMATICO

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.
Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.



PARANACITY, 12 de Agosto de 2025

Recibo Anual de Quitação N° 01-201172260333

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2011.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 10/05/2012

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-711648679165	01/2011	CVA	29/01/2011	52,68	07/02/2011	350
01-701648679149	02/2011	CVA	01/03/2011	33,37	04/03/2011	350
01-691648679158	03/2011	CVA	29/03/2011	34,18	05/04/2011	350
01-681648679140	04/2011	CVA	29/04/2011	45,78	07/05/2011	350
01-201176471549	05/2011	FAT	02/06/2011	60,30	15/06/2011	350
01-201198382843	06/2011	FAT	02/07/2011	43,52	19/07/2011	350
01-2011126717577	07/2011	FAT	02/08/2011	53,40	12/08/2011	350
01-2011169024108	08/2011	FAT	02/09/2011	56,20	12/08/2011	350
01-2011221725508	09/2011	FAT	02/10/2011	65,83	01/11/2011	350
01-2011253306262	10/2011	FAT	02/11/2011	61,78	21/11/2011	350
01-2011278070115	11/2011	FAT	02/12/2011	56,96	26/12/2011	350

Origens das Faturas: CVA - CONVERSAO DO SISTEMA - AUTOMATICO
FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-201172260328, referente ao exercício 2010.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação Nº 01-2011307838927

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2012.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 08/05/2013

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-2011305633200	12/2011	FAT	02/01/2012	68,16	09/01/2012	104
01-2012333507243	01/2012	FAT	02/02/2012	69,30	27/02/2012	350
01-2012360709867	02/2012	FAT	02/03/2012	58,79	01/03/2012	350
01-2012384846827	03/2012	FAT	02/04/2012	66,82	05/05/2012	350
01-2012410158496	04/2012	FAT	02/05/2012	64,41	05/06/2012	350
01-2012436788101	05/2012	FAT	02/06/2012	74,98	12/06/2012	350
01-2012465779229	06/2012	FAT	02/07/2012	65,33	11/07/2012	104
01-2012495190356	07/2012	FAT	02/08/2012	67,12	07/08/2012	104
01-2012526233658	08/2012	FAT	02/09/2012	72,35	31/08/2012	104
01-2012558957754	09/2012	FAT	02/10/2012	74,94	21/09/2012	104
01-2012587953439	10/2012	FAT	02/11/2012	75,32	06/11/2012	104
01-2012616181238	11/2012	FAT	02/12/2012	65,44	03/12/2012	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260328, referente ao exercício 2010.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260333, referente ao exercício 2011.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.



PARANACITY, 12 de Agosto de 2025

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20131114659346

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2014.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 13/05/2015

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20131107975971	12/2013	FAT	02/01/2014	64,52	26/12/2013	104
01-20141169971857	01/2014	FAT	05/02/2014	73,97	07/02/2014	104
01-20141227666026	02/2014	FAT	05/03/2014	69,08	13/03/2014	104
01-20141281265398	03/2014	FAT	05/04/2014	57,76	03/04/2014	104
01-20141334141954	04/2014	FAT	05/05/2014	52,39	19/05/2014	104
01-20141388663065	05/2014	FAT	05/06/2014	50,79	10/06/2014	104
01-20141478692931	06/2014	FAT	05/07/2014	47,37	07/07/2014	104
01-20141527180054	07/2014	FAT	05/08/2014	56,87	18/08/2014	104
01-20141585058215	08/2014	FAT	05/09/2014	67,46	18/09/2014	104
01-20141643782071	09/2014	FAT	05/10/2014	60,10	07/10/2014	001
01-20141695941858	10/2014	FAT	05/11/2014	71,38	14/11/2014	104
01-20141750493848	11/2014	FAT	05/12/2014	62,98	10/12/2014	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260328, referente ao exercício 2010.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260333, referente ao exercício 2011.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2011307838927, referente ao exercício 2012.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2012647187776, referente ao exercício 2013.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.



PARANACITY, 12 de Agosto de 2025

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20141817687762

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2015.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 11/05/2016

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20141807712374	12/2014	FAT	05/01/2015	64,28	12/01/2015	104
01-20151882938785	01/2015	FAT	05/02/2015	107,54	09/02/2015	001
01-20151975931986	02/2015	FAT	05/03/2015	117,05	09/03/2015	104
01-20152058637099	03/2015	FAT	05/04/2015	141,90	22/04/2015	104
01-20152142845101	04/2015	FAT	05/05/2015	139,67	21/05/2015	104
01-20152227066346	05/2015	FAT	05/06/2015	141,32	22/06/2015	104
01-20152308069267	06/2015	FAT	05/07/2015	152,54	20/07/2015	104
01-20152393298930	07/2015	FAT	05/08/2015	145,90	17/08/2015	104
01-20152479169108	08/2015	FAT	05/09/2015	160,22	16/09/2015	104
01-20152563542427	09/2015	FAT	05/10/2015	163,35	13/10/2015	104
01-20152648579530	10/2015	FAT	05/11/2015	149,55	19/11/2015	104
01-20152735640574	11/2015	FAT	05/12/2015	162,66	14/12/2015	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260328, referente ao exercício 2010.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-201172260333, referente ao exercício 2011.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2011307838927, referente ao exercício 2012.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2012647187776, referente ao exercício 2013.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20131114659346, referente ao exercício 2014.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.
Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20164275473890

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2017.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA Data de Emissão: 13/05/2018
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20164261281765	12/2016	FAT	05/01/2017	121,01	11/01/2017	104
01-20174386541145	01/2017	FAT	05/02/2017	126,18	08/02/2017	104
01-20174484068000	02/2017	FAT	05/03/2017	157,78	06/04/2017	104
01-20174596036703	03/2017	FAT	05/04/2017	148,13	05/05/2017	104
01-20174728439255	04/2017	FAT	05/05/2017	143,77	05/05/2017	104
01-20174849092034	05/2017	FAT	05/06/2017	155,08	06/06/2017	104
01-20174954831640	06/2017	FAT	05/07/2017	145,89	07/07/2017	069
01-20175069805223	07/2017	FAT	05/08/2017	140,66	08/08/2017	104
01-20175187482137	08/2017	FAT	05/09/2017	164,43	08/09/2017	104
01-20175315424160	09/2017	FAT	05/10/2017	159,19	06/10/2017	104
01-20175455208329	10/2017	FAT	05/11/2017	155,83	08/11/2017	104
01-20175580942197	11/2017	FAT	05/12/2017	151,78	11/12/2017	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2011307838927, referente ao exercício 2012.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2012647187776, referente ao exercício 2013.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20131114659346, referente ao exercício 2014.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20141817687762, referente ao exercício 2015.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20152856906319, referente ao exercício 2016.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.



PARANACITY, 12 de Agosto de 2025

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20175706740688

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2018.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA Data de Emissão: 12/05/2019
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20175693290538	12/2017	FAT	05/01/2018	165,29	05/01/2018	104
01-20185821314508	01/2018	FAT	05/02/2018	179,39	16/02/2018	104
01-20185948434755	02/2018	FAT	05/03/2018	144,83	18/03/2018	069
01-20186047166256	03/2018	FAT	05/04/2018	161,22	16/04/2018	069
01-20186149386877	04/2018	FAT	05/05/2018	157,23	11/05/2018	104
01-20186270920700	05/2018	FAT	05/06/2018	132,85	08/07/2018	069
01-20186403880573	06/2018	FAT	05/07/2018	124,85	17/07/2018	069
01-20186539644407	07/2018	FAT	05/08/2018	134,75	08/08/2018	104
01-20186659423706	08/2018	FAT	05/09/2018	113,34	16/09/2018	069
01-20186774965604	09/2018	FAT	05/10/2018	133,05	24/10/2018	104
01-20186895990962	10/2018	FAT	05/11/2018	156,72	13/11/2018	069
01-20187022918486	11/2018	FAT	05/12/2018	154,94	21/12/2018	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-2012647187776, referente ao exercício 2013.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20131114659346, referente ao exercício 2014.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20141817687762, referente ao exercício 2015.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20152856906319, referente ao exercício 2016.

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20164275473890, referente ao exercício 2017.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20187177905533

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2019.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 12/05/2020

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20187163445822	12/2018	FAT	05/01/2019	183,73	13/01/2019	069
01-20197275841047	01/2019	FAT	05/02/2019	232,83	17/02/2019	069
01-20197364459517	02/2019	FAT	05/03/2019	209,15	15/03/2019	069
01-20197459435431	03/2019	FAT	05/04/2019	173,89	26/04/2019	069
01-20197561182232	04/2019	FAT	05/05/2019	182,64	22/05/2019	104
01-20197680910636	05/2019	FAT	05/06/2019	159,02	03/06/2019	104
01-20197805951577	06/2019	FAT	05/07/2019	184,24	26/06/2019	104
01-20197933629982	07/2019	FAT	05/08/2019	141,54	18/07/2019	104
01-20198064404877	08/2019	FAT	05/09/2019	106,91	14/08/2019	104
01-20198189472544	09/2019	FAT	05/10/2019	142,10	09/10/2019	104
01-20198313259960	10/2019	FAT	05/11/2019	159,14	13/11/2019	104
01-20198452873246	11/2019	FAT	05/12/2019	143,87	13/12/2019	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20131114659346, referente ao exercício 2014.
 Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20141817687762, referente ao exercício 2015.
 Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20152856906319, referente ao exercício 2016.
 Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20164275473890, referente ao exercício 2017.
 Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20175706740688, referente ao exercício 2018.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação N° 01-20198612515976

Em atendimento a Lei Federal n° 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2020.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000
Data de Emissão: 12/05/2021

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20198597063141	12/2019	FAT	05/01/2020	144,09	28/01/2020	104
01-20208728015719	01/2020	FAT	05/02/2020	143,27	07/02/2020	104
01-20208845981442	02/2020	FAT	05/03/2020	174,02	21/02/2020	104
01-20208960488176	03/2020	FAT	05/04/2020	80,54	01/04/2020	069
01-20209055751641	04/2020	FAT	05/05/2020	56,09	15/05/2020	069
01-20209147424346	05/2020	FAT	05/06/2020	34,79	15/05/2020	069
01-20209235980118	06/2020	FAT	05/07/2020	39,97	13/07/2020	237
01-20209329714262	07/2020	FAT	05/08/2020	35,71	31/07/2020	237
01-20209434283734	08/2020	FAT	05/09/2020	32,60	14/09/2020	104
01-20209535347874	09/2020	FAT	05/10/2020	162,81	14/09/2020	104
01-20209638086908	10/2020	FAT	05/11/2020	151,27	28/10/2020	104
01-20209738937829	11/2020	FAT	05/12/2020	143,61	18/11/2020	104

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20141817687762, referente ao exercício 2015.

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20152856906319, referente ao exercício 2016.

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20164275473890, referente ao exercício 2017.

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20175706740688, referente ao exercício 2018.

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20187177905533, referente ao exercício 2019.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20212365757991

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2022.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA **Data de Emissão:** 12/04/2023
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20212354759969	12/2021	FAT	05/01/2022	269,98	24/01/2022	069
01-20222481570549	01/2022	FAT	05/02/2022	295,15	08/02/2022	104
01-20222603653887	02/2022	FAT	05/03/2022	170,64	28/02/2022	069
01-20222728702832	03/2022	FAT	05/04/2022	122,22	22/03/2022	104
01-20222852167091	04/2022	FAT	05/05/2022	0,00	13/04/2022	950
01-20222976685184	05/2022	FAT	05/06/2022	0,00	13/05/2022	950
01-20223099914526	06/2022	FAT	05/07/2022	0,00	14/06/2022	950
01-20223229599809	07/2022	FAT	05/08/2022	0,00	14/07/2022	950
01-20223356814398	08/2022	FAT	05/09/2022	0,00	15/08/2022	950
01-20223467165752	09/2022	FAT	05/10/2022	0,00	14/09/2022	950
01-20223583023604	10/2022	FAT	05/11/2022	0,00	15/10/2022	950
01-20223706578664	11/2022	FAT	05/12/2022	0,00	16/11/2022	950

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20164275473890, referente ao exercício 2017.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20175706740688, referente ao exercício 2018.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20187177905533, referente ao exercício 2019.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20198612515976, referente ao exercício 2020.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20209874287943, referente ao exercício 2021.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Recibo Anual de Quitação Nº 01-20212365757991

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2022.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA **Data de Emissão:** 12/04/2023
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20212354759969	12/2021	FAT	05/01/2022	269,98	24/01/2022	069
01-20222481570549	01/2022	FAT	05/02/2022	295,15	08/02/2022	104
01-20222603653887	02/2022	FAT	05/03/2022	170,64	28/02/2022	069
01-20222728702832	03/2022	FAT	05/04/2022	122,22	22/03/2022	104
01-20222852167091	04/2022	FAT	05/05/2022	0,00	13/04/2022	950
01-20222976685184	05/2022	FAT	05/06/2022	0,00	13/05/2022	950
01-20223099914526	06/2022	FAT	05/07/2022	0,00	14/06/2022	950
01-20223229599809	07/2022	FAT	05/08/2022	0,00	14/07/2022	950
01-20223356814398	08/2022	FAT	05/09/2022	0,00	15/08/2022	950
01-20223467165752	09/2022	FAT	05/10/2022	0,00	14/09/2022	950
01-20223583023604	10/2022	FAT	05/11/2022	0,00	15/10/2022	950
01-20223706578664	11/2022	FAT	05/12/2022	0,00	16/11/2022	950

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20164275473890, referente ao exercício 2017.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20175706740688, referente ao exercício 2018.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20187177905533, referente ao exercício 2019.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20198612515976, referente ao exercício 2020.
Este Recibo substitui o Recibo Nº 01-20209874287943, referente ao exercício 2021.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.



PARANACITY, 12 de Agosto de 2025

Recibo Anual de Quitação N° 01-2023555533756

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2024.

Cliente: 7218583 - FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010 - - CENTRO, 87660000

Data de Emissão: 10/04/2025

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-20235541833787	12/2023	FAT	05/01/2024	116,30	20/12/2023	001
01-20245695199304	01/2024	FAT	05/02/2024	140,40	06/02/2024	001
01-20245853480100	02/2024	FAT	05/03/2024	130,12	15/03/2024	001
01-20246013122121	03/2024	FAT	05/04/2024	115,38	15/03/2024	001
01-20246230945573	04/2024	FAT	05/05/2024	137,41	12/06/2024	104
01-20246400748759	05/2024	FAT	05/06/2024	110,69	08/07/2024	001
01-20246567093723	06/2024	FAT	05/07/2024	0,00	13/06/2024	950
01-20246826278019	07/2024	FAT	05/08/2024	7,18	20/08/2024	104
01-20247089534233	08/2024	FAT	05/09/2024	0,00	14/08/2024	950
01-20247307279305	09/2024	FAT	05/10/2024	114,61	16/10/2024	341
01-20247528419435	10/2024	FAT	05/11/2024	128,74	19/12/2024	341
01-20247767402440	11/2024	FAT	05/12/2024	138,44	16/12/2024	341

Origens das Faturas: FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20187177905533, referente ao exercício 2019.
Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20198612515976, referente ao exercício 2020.
Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20209874287943, referente ao exercício 2021.
Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20212365757991, referente ao exercício 2022.
Este Recibo substitui o Recibo N° 01-20223830092276, referente ao exercício 2023.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

Nome: FABIANA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 06532878952
Seu Código: 64867919
Endereço: R DECIO MEDEIROS PULIM, 1010
Cidade: PARANACITY - PR
Telefone:
Celular: 44998095960
Fax:
E-mail:
Situação atual da Unidade Consumidora: LIGADA

Histórico de consumo dos últimos 24 meses

Mês Ref.	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total	Un. de Medida	Consumo Registrado	Consumo Faturado
07/2025	05/08/2025	----	----	kWh	138	138
06/2025	05/07/2025	----	----	kWh	185	185
05/2025	05/06/2025	13/06/2025	R\$ 119,86	kWh	169	169
04/2025	05/05/2025	06/06/2025	R\$ 147,91	kWh	215	215
03/2025	05/04/2025	16/04/2025	R\$ 179,41	kWh	255	255
02/2025	05/03/2025	19/03/2025	R\$ 161,89	kWh	236	236
01/2025	05/02/2025	20/02/2025	R\$ 147,09	kWh	230	230
12/2024	05/01/2025	17/12/2024	R\$ 136,75	kWh	197	197
11/2024	05/12/2024	16/12/2024	R\$ 138,44	kWh	188	188
10/2024	05/11/2024	19/12/2024	R\$ 128,74	kWh	176	176
09/2024	05/10/2024	16/10/2024	R\$ 114,61	kWh	165	165
08/2024	05/09/2024	14/08/2024	0,00	kWh	133	133
07/2024	05/08/2024	20/08/2024	R\$ 7,18	kWh	128	128
06/2024	05/07/2024	13/06/2024	0,00	kWh	136	136
05/2024	05/06/2024	08/07/2024	R\$ 110,69	kWh	165	165
04/2024	05/05/2024	12/06/2024	R\$ 137,41	kWh	204	204
03/2024	05/04/2024	15/03/2024	R\$ 115,38	kWh	175	175
02/2024	05/03/2024	15/03/2024	R\$ 130,12	kWh	195	195
01/2024	05/02/2024	06/02/2024	R\$ 140,40	kWh	215	215

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: FABIANA PEREIRA DE SOUZA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Decio Mendeiros Pulim, 1010, Vila Progresso, em Paranacity-PR.

Anuente: João Aparecido Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 6.194.792-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 960.609.489-87, residente e domiciliado à Rua Decio Mendeiros Pulim, Vila Progresso, Paranacity, PR, CEP 87.660-00

O ANUENTE declara que é marido do (a) ocupante e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Paranacity - Pr, 01 de Setembro de 2025

João Aparecido Batista
ANUENTE

960 609 489 87